**EDITAL DE DISPENSA Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025/2025 ATÉ ÀS 13H00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** **licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br**

**LINK DO EDITAL:** <https://www.saopedrodacipa.mt.gov.br/arquivos/2025/3fedff6f8bb18030e51d597c5eb61975.pdf>

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de Profissional Especializado em Instrução e Ensino de Ballet para as crianças assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social.**

**2. ESTIMATIVA DE VALORES**

2.1. A estimativa de custo total para 12 (doze) meses de contratação varia entre **R$ 21.600,00 a R$ 54.900,00**, com base na pesquisa de mercado realizada com as empresas do Ramo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PROFESSOR DE BALLET | MÊS | 12 | R$ 2.940,00 | R$ 35.280,00 |

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação visa à modernização da gestão educacional, garantindo maior transparência, otimização dos processos administrativos, pedagógicos e estatísticos, além de atender aos requisitos do INEP/MEC. A ausência de um sistema informatizado compromete a eficácia da administração escolar, dificultando a gestão de matrículas, o acompanhamento pedagógico e a emissão de relatórios estatísticos.

**4. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

4.1. Modalidade: **Dispensa**
4.2. Critério de julgamento: **Menor preço Global**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e operacionais especificados no Termo de Referência.

**5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

* **Habilitação jurídica**: Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
* **Regularidade fiscal e trabalhista**: Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, FGTS e INSS;
* **Qualificação técnica**: Atestados de capacidade técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas, comprovando experiência em serviços similares;
* **Cumprimento da LGPD**: Declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. A proposta será aceita desde que atendam aos seguintes critérios:

* Apresentação de documentação fiscal e trabalhista regular;
* Demonstração de capacidade técnica através de atestados de execução de serviços similares;
* Atendimento a todos os requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência;
* Oferta de preço compatível com os valores de mercado obtidos na pesquisa prévia;
* Disponibilidade de suporte técnico e atualizações no período contratual.

**7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo para execução do contrato será de **12 (doze) meses**, com início após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilidade orçamentária.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada deverá fornecer os serviços de hospedagem em nuvem, atualizações periódicas do sistema, suporte técnico e garantia conforme especificado no Termo de Referência.
8.2. A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega, garantir a qualidade do serviço e atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a execução contratual.

**9. SANÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá resultar na aplicação de penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e até rescisão contratual.

**10. VIGÊNCIA**

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o interesse público.

**11. FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fiscalizará o cumprimento dos serviços.

**13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

13.1. Os pagamentos serão mensais, mediante comprovação da execução satisfatória dos serviços contratados.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o previsto na Lei Orçamentária Anual.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
	5. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br.

**São Pedro da Cipa-MT, 02 de abril de 2025.**

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO**

**Agente de Contratação**

## ANEXO I

|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA**  |
| **Tipo de Licitação** | **Tomada de preço** |
| **Objeto da Licitação** | ***Constitui o objeto deste termo de referência a*** Contratação de Prestação de Serviços para Projeto de Ballet com o objetivo de atender a demanda do Município conforme discriminados abaixo:**- 01 (um) INSTRUTOR (A) DE AULAS DE BALLET**. |
| **Requerente**  | Secretaria Municipal de Assistência Social – Através do Recurso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |
| **Justificativa**  |  A Contratação do serviço descrito no objeto deste TR justifica – se pelas razões relatadas a seguir:Propõe levar a dança até crianças e adolescentes que serão atendidos pelo projeto de maneira geral. O trabalho irá contribuir, tornando essas crianças e adolescentes mais sensíveis, humanos, racionais, e acima de tudo, pessoas que saibam conviver em sociedade, de forma harmoniosa e sem preconceitos. Sabemos que a dança é uma atividade física dinâmica, e de grande eficiência no desenvolvimento físico e mental do ser humano, e que crianças bem como adolescentes, poderão encontram-se no ápice do seu desenvolvimento motor, e que a dança pode ser uma possibilidade de atividade física e atrativa. O que se propõe com o projeto será compor uma atividade complementar, no dia a dia dessas crianças e adolescentes visando ocupar os mesmos no contra turno escolar. Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de Instrutor (a) no ramo pertinente que deverá ser (habilitado com experiência comprovada no Ballet). As aulas serão aplicadas durante o exercício de 2025, podendo ser prorrogado se possível houver pertinência. |
| **Características Mínimas exigidas do Instrutor** | **– Instrutor de Projeto de Ballet**- documento que comprove a experiência, reconhecida na área pleiteada.- Ter experiência na área de projetos sociais como instrutor;- Idade mínima: 18 anos; |
| **Duração do Contrato**  | Será de 12 (doze) meses a contar com a data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por período igual. |
| **Objetivos** | **Geral** Promover a contratação de microempresa ou empreendedor individual para ministrar Projeto de Ballet e ofertar qualificação profissional para o público-alvo identificado.**Específicos do Projeto:*** Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação.
* Promover o bem estar das crianças e adolescente que participarão do Projeto;
* Tornar o Trabalho como princípio educativo;
* Promover a articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento;
* Promover a efetividade social e qualidade Pedagógica das ações;
* Buscar a melhoria de vida.
 |
| **Público Alvo do Projeto**  | O Projeto visará atender crianças e adolescentes em desenvolvimento com a prática de atividades culturais a fim de promover e desenvolver talentos existentes no município, desenvolvendo assim as habilidades pela dança e a arte. |
| **Dotação Orçamentária**  | **Ficha 417 –08.244.0013.2256.0000.3.3.90.39.00.110.301 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** |
| **Preço de Referência**  | O valor máximo a ser pago para a execução do objeto é de **R$ 18,00/h** (dezoito reais) por hora trabalhada. |
| **Quantidade de Horas a serem trabalhadas mensalmente**  | A expectativa mensal de hora a serem trabalhada está em torno de **100 horas/aulas** sendo **25 horas semanais**, podendo a requerimento do Gestor do Contrato e em casos excepcionais esse total de horas poderá ser ampliado.  |
| **Documentos para habilitação**  | **JURÍDICA** * Cópia da Carteira de Identidade (RG) do instrutor (a);
* Cópia do (CPF) do instrutor (a);
* Cópia de documento que o habilite a lecionar na oficina escolhida;
* Comprovante de endereço;
* Certidão Negativa de Débito com o Município;
* Cadastro no PIS/NIT ou PASEP;
* Comprovação de quitação com a obrigação militar se for do sexo masculino;
* Comprovante de Escolaridade, onde conste no mínimo o nível de escolaridade exigido para a função;
* Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar o projeto que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição.

**CAPACIDADE TÉCNICA*** Curriculum Vitae; atualizado e assinado, anexando documentos que comprovem a experiência como instrutor em projetos, cursos e/ou  oficinas (ex. portfólio, publicações, certificados, fotos e reportagens; declarações de Instituições em que ministrou cursos).
 |
| **Obrigações**  | **CONTRATANTE**- Ceder o espaço físico e o material necessário ao desenvolvimento do Projeto.- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor designado por portaria através do seu secretário.- Publicar, no prazo legal, extrato do Contrato no D.O do Estado;- Coordenar todo processo de cadastro dos alunos;- Exercer a supervisão e o acompanhamento das ações do projeto para garantir a adequação das diretrizes e regra de forma a atingir a qualidade, eficácia e eficiência desejadas;- Notificar o MEI, por escrito, quando tiver ciência de eventuais imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços ora pactuados, fixando prazo adequado para cada caso;- Acompanhar a execução físico-financeira do projeto;- Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e cronograma físico/financeiro;- Rescindir o contrato nas hipóteses previstas em lei;**CONTRATADA**- Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato; -Qualquer tipo de despesa decorrente de locomoção, alimentação e/ou estadia será por conta do contratado.- Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.  |
| **Atribuições e Responsabilidades**  | **Instrutor do Projeto de Ballet**- Ministrar aulas teóricas e práticas de Ballet, às crianças, adolescentes. - Elaborar planejamento das aulas (incluindo aulas pedagógicas) e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;- Aplicação semanalmente de aulas variadas com intuito de trabalhar a técnica do Ballet. -Preparar as crianças para apresentações e eventos do município quando solicitados. -O trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas pelo instrutor. |
| **Horários de Execução** | Os serviços serão executados3 (três) vezes por semana, distribuídos da seguinte forma, segunda feira, terça feira e quinta feira. |
| **Gestor do Contrato** | Maria Juscelia Diogo de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social. |
| **Pagamento** | O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 10º dia útil contado do recebimento, pelo gestor, considerando-se como data de pagamento a data de emissão da ordem bancária.O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda, Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS. |
| **Nota Fiscal**  | A Contratada deverá emitir nota fiscal específica.Cada Nota Fiscal deverá estar acompanhada do Atestado do fiscal do contrato - comprovante de execução do serviço. |
| **Vigência do Contrato**  | O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. |

# ANEXO II

**Formulário Padrão de Proposta**

**DISPENSA N° 011/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

**Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.**

**Modalidade**: Dispensa

**Tipo:** MENOR VALOR GLOBAL

**OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Instrução e Ensino de Ballet para as crianças assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social.**

**1-VALOR GLOBAL** em algarismo e por extenso.

**2-PREÇO UNITÁRIO** discriminado em Planilha Anexo.

**3-PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Entregar os produtos de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT ou Secretaria Solicitante.

**4-VALIDADE DA PROPOSTA:** de no mínimo 60 dias.

**5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**

**Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:**

**-Nome Completo:**

**-Nacionalidade:**

**-Estado Civil:**

**-Profissão:**

**-Endereço Completo:**

**-RG nº:**

**-CPF nº:**

**Dados da Empresa:**

**-Razão Social:**

**-Endereço Completo:**

**-CNPJ nº:**

**-Inscrição Estadual (se houver):**

**-Inscrição Municipal nº (se houver):**

**-Telefones**

**-E-mail**

**-Conta Bancária nº:**

**-Agência nº**

**- Banco:**

**Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ**